

ATO NORMATIVO 001/2020
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

REGULAMENTA INTERNAMENTE O DECRETO N. 5.562 DE 11 DE MARÇO DE 2020, QUE TRATA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA O CONTROLE DO CORONAVÍRUS, DA DENGUE E INFLUENZA A H1N1 (GRIPE SUÍNA) NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal n. 5.562 de março de 2020, disciplina:

CONSIDERANDO: a pandemia gerada pelo COVID-19, H1N1 e surtos de dengue no Município;

CONSIDERANDO: a necessidade de manutenção da máquina pública em pleno funcionamento, em respeito aos princípios administrativo-constitucionais Legalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência;

CONSIDERANDO: a necessidade de manutenção de serviços adequados junto a municipalidade;

REGULAMENTA:

Art. 1º. Os atendimentos presenciais junto ao público através da Ouvidoria-Geral e Controladoria ficam suspensos até segunda ordem.

§ 1º - Neste período, o horário de trabalho interno dos servidores será das 12h às 16h.

§ 2º - Somente serão realizados atendimentos pessoais ao público em caráter de excepcionalidade, nos dias úteis, das 12h às 16h, mediante prévio agendamento, e somente nos casos que, pela natureza do ato, os atendimentos não puderem ser realizados via telefone ou via e-mail.

§ 3º - O atendimento interno presencial junto aos servidores públicos lotados nos demais setores deverão ser realizados tomando as devidas precauções, como evitar apertos de mãos, abraços e mantendo distância mínima de 1 metro.

§ 4º - Ficam suspensas a realização de inspeções *in-loco* junto aos demais setores ou unidades administrativas.

§ 5º - O cumprimento dos prazos para atendimento e respostas de demandas protocoladas na Ouvidoria-Geral ficam suspensos durante o período em que este Ato esteja vigente em razão de necessidade de priorizar algumas demandas em razão da pandemia do COVID-19.

Art. 2º. O atendimento telefônico e eletrônico será realizado da seguinte forma:

a) Controladoria: através do telefone nº (35) 3539-7025 das 12h as 16h ou através do e-mail: controladoria@ssparaiso.mg.gov.br;

b) Ouvidoria-Geral: através do telefone nº (35) 3539-7008 das 12h as 16h, através da internet no endereço eletrônico: <http://saosebastiaodoparaiso.eouve.com.br/> ou do aplicativo *e-Ouve* para smartfone disponível no Google Play ou App Store.

Parágrafo único Para o atendimento por telefone, e-mail ou aplicativo deve ser informado os dados como nome completo, RG, CPF, endereço e telefone para contato.

Art. 3º. Nos casos mencionados no Art. 2º, poderá ser requerido ao solicitante o envio de documentos de identificação pessoal, bem como quaisquer outros condizentes para a tentativa de solução da questão posta junto à prefeitura.

Art. 4º. Considerando que o trabalho executado pela controladoria depende em sua maioria de acesso a sistemas informatizados dentro da rede privativa da prefeitura e de acesso a documentos físicos, não há possibilidade de alguns servidores desempenhar as atividades através de home-office.

Parágrafo único Poderão ser realizados revezamento entre os servidores durante esse período de forma que os trabalhos não sejam prejudicados e que não ocorra atrasos na tramitação de documentos ou processos eletrônicos de compras.

Art. 5º. Os servidores lotados na Assessoria de Controle Interno portadores de diabetes, hipertensão ou demais máculas que os coloquem em situação de vulnerabilidade, deverão fazer requerimento junto ao Assessor de Controle Interno, para deliberação em até 24 horas. Intrinsecamente ao requerimento, deverá demonstrar a viabilidade de realização de seu serviço fora das instalações da Prefeitura Municipal, ficando o servidor responsável por toda a logística da realização do serviço extra-muros.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de 23 de março de 2020.

Parágrafo único Publique-se no Jornal Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal e afigure-se na porta de entrada da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso-MG e demais locais que se fizerem necessários.

São Sebastião do Paraíso, 19 de Março de 2020.

Renata Alves França
Assessor de Controle Interno